

Comunicação da Comissão no âmbito da execução do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho

[Publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2016/C 054/03)

As disposições do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ prevalecem sobre eventuais disposições contrárias nos Documentos de Avaliação Europeus

| Referência e título do Documento de Avaliação Europeu | | Referência e título do Documento de Avaliação Europeu substituído | Observações |
|---|---|---|-------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) |
| 020001-00-0405 | Conjuntos de articulação multi-eixo escondidas | | |
| 020002-00-0404 | Sistema de envidraçados de varanda (ou de terraço) sem perfis verticais | | |
| 040005-00-1201 | Produtos de isolamento térmico e/ou acústico manufacturados, constituídos por fibras vegetais ou animais | | |
| 040048-00-0502 | Lâmina de fibras de borracha para isolamento sonoro a ruídos de percussão | | |
| 070001-00-0504 | Painéis de gesso cartonado para aplicações de suporte de carga | | |
| 090001-00-0404 | Placas pré-fabricadas de lâ mineral comprimida com acabamento orgânico ou inorgânico e com um sistema de fixação especificado | | |
| 120001-00-0106 | Revestimentos microprismáticos retrorrefletores | | |
| 120003-00-0106 | Postes de iluminação de aço | | |
| 130002-00-0304 | Elemento de madeira maciça — Elemento estrutural para edifícios constituído por peças de madeira ligadas por cavilhas | | |
| 130005-00-0304 | Elemento estrutural de madeira maciça para pavimentos de edifícios | | |
| 130010-00-0304 | Madeira lamelada colada de folhosas — Madeira micro-lamelada colada de faia com funções estruturais | | |
| 130012-00-0304 | Madeira classificada segundo a resistência — Toros retangulares com descaio — Madeira de castanho | | |
| 130022-00-0304 | Toros maciços ou lamelados colados de madeira para vigas e paredes de edifícios | | |
| 130033-00-0603 | Pregos e parafusos para a fixação de chapas metálicas em estruturas de madeira | | |

⁽¹⁾ JO L 88 de 4.4.2011, p. 5.

| (1) | (2) | (3) | (4) |
|----------------|---|-----|-----|
| 200005-00-0103 | Estacas de aço estruturais com secção oca e uniões rígidas | | |
| 200019-00-0102 | Cestos e colchões de malha hexagonal para gabiões | | |
| 220007-00-0402 | Chapa e banda de liga de cobre totalmente apoiadas para revestimentos de cobertura, de fachadas ventiladas e interiores | | |
| 220021-00-0402 | Kits para túneis de luz | | |
| 280001-00-0704 | Elemento linear pré-montado para drenagem ou infiltração | | |
| 330011-00-0601 | Parafusos ajustáveis para betão | | |
| 330083-00-0601 | Elemento de fixação atuado por propulsão para utilização múltipla em betão, em aplicações não estruturais | | |
| 330153-00-0602 | Pino disparado para fixação de elementos e chapas de aço de espessura fina | | |
| 350005-00-1104 | Produtos intumescentes para vedação ao fogo e proteção ao fogo | | |

Nota:

Os Documentos de Avaliação Europeus (EAD) são adotados pela Organização Europeia de Avaliação Técnica (EOTA) em inglês. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram fornecidos pela EOTA para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que os Documentos de Avaliação Europeus estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.

A Organização Europeia de Avaliação Técnica (<http://www.eota.eu>) deve tornar o Documento de Avaliação Europeu disponível por via eletrónica, em conformidade com o disposto no ponto 8 do anexo II do Regulamento (UE) n.º 305/2011.

A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
